



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912482193, QUE ENTRE SI FAZEM A AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO E URBANO DO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: Autarquia de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Quixeramobim		
CNPJ/MF: 07.346.890/0001-37	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:		
Endereço: Rua Doutor Joaquim Fernandes, S/N - Centro		
Cidade: Quixeramobim	UF: CE	CEP: 63800-000
Endereço Eletrônico: atendimentoamtq1@gmail.com	Telefone: (88) 3441-1533	
Representante Legal : Raul de Santa Helena Matias Dinelly		
Cargo/Função: Presidente	RG: 2006005118379 SSPDS CE	CPF: 05862256334

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0010-02	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO CEARÁ		
Endereço: Rua Senador Alencar, 38 - Centro		
Cidade: Fortaleza	UF: CE	CEP: 60.030-905
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (85) 3255-7160	
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: Gustavo Pereira Ferreira		
RG: 105.185.13-6 IFP/RJ	CPF: 048.279.417-85	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912482193, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 23/03/2023 até 23/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 23/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 368.750,00 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 1801.14.422.1801.2.131

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 17/03/2023, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 17/03/2023, às 21:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, Usuário Externo**, em 20/03/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38536585** e o código CRC **DDF9047C**.

